



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA/GAB-CA Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A DRA. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei Complementar n.º 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no SEI 0011787-76.2017.8.23.8000 autorizando os Magistrados Titulares das Comarcas do Interior a procederem com as nomeações de juiz de paz "ad hoc",

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de forma excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, ELLEN SOBRAL SANTOS, CPF n.º 032.729.712-38, para exercer a função de JUIZ DE PAZ "ad hoc" junto à Comarca de Alto Alegre/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria será revogada automaticamente, em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito